

Art. 3º. Todos os veículos credenciados deverão portar o dístico com a expressão A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

§ 1º. Para tal finalidade serão credenciados 06 (seis) ônibus que foram colocados à disposição para uso gratuito da Justiça Eleitoral e dos eleitores pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com as placas NRZ3771, NRZ3772, NRZ3773, NRZ3774, NRZ3775 E OOM6915 e seus respectivos motoristas Celi da Silva Lemes, Jozemar Ferreira da Cruz, Paulo Sérgio de Lima, Clodoaldo Jorge da Silva, Diogo Paredes dos Santos e Nilson Carmo Silva. Bem como, 02 ônibus reserva, placas NRZ3650 E NRZ3651 e seus respectivos motoristas Edinaldo Bastos e Elisangela Reinoso de Oliveira.

§ 2º. Os dísticos para serem afixados nos referidos ônibus disponibilizados pela municipalidade serão entregues no dia 03/10/2014, das 13:00 às 17:00 horas no Cartório Eleitoral, sito à Rua Montese, 435 – Jardim Londrina – nesta, sendo da responsabilidade do Coordenador de Transporte da Prefeitura Municipal, o Sr. Edinaldo Teixeira Moraes, a sua retirada e posterior afixação, como também, a organização de todos os trajetos e dos motoristas envolvidos.

§ 3º. Os veículos não credenciados só poderão ser utilizados por seus proprietários e familiares para seu transporte até o local de votação, ficando proibidos de fazer qualquer outro tipo de transporte de eleitores, sob pena de prisão em flagrante dos envolvidos e instauração de inquérito pela Polícia Federal, salvo os casos específicos tratados pelos Juizes Eleitorais, que se credenciaram previamente no Cartório Eleitoral.

Art. 4º. Os senhores motoristas deverão ficar atentos e intervir quando qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte, solicitando, se necessário, força policial para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 5º. Nenhum veículo credenciado para essa finalidade poderá conter propaganda política e dentro deles não poderá ser feita tal propaganda. Os infratores responderão criminalmente pelo descumprimento da Lei.

Art. 6º. Ficará responsável pela fiscalização dos percursos, o Sr. Marcelo Vilela Silva Barros e o Sr. José dos Santos, servidores do Tribunal de Justiça, observadores e colaboradores ao fiel cumprimento desta portaria.

Art. 7º. Todas as despesas referentes aos veículos e motoristas tratados nesta portaria e colocados à disposição da Justiça Eleitoral correrão por conta da Prefeitura Municipal de Dourados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se cópias à CRE/MS, aos representantes do Ministério Público Eleitoral destas Zonas Eleitorais, aos responsáveis pelas Polícias Militar, Civil e Federal desta circunscrição e à Guarda Municipal, bem como, à Prefeitura Municipal de Dourados para cumprimento desta portaria e ampla divulgação à população interessada do município. Publique-se no DJEMS e no átrio dos cartórios eleitorais para conhecimento de todos, em especial, dos candidatos, partidos políticos e coligações.

Dourados, MS, 16 de setembro de 2014.

MARILSA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA
Juíza Eleitoral – 18ª ZE/MS

LUCIO RAIMUNDO DA SILVEIRA
Juiz Eleitoral – 43ª ZE/MS

44ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

EDITAIS

EDITAL N.º 20/2014

A Excelentíssima Senhora Doutora Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza da 44.ª Zona Eleitoral, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução TSE n.º 23.372/2011, que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a justificativa eleitoral, a totalização, a divulgação dos resultados e a diplomação para as Eleições de 2014,

TORNA PÚBLICO os locais e respectivos endereços onde funcionarão os pólos de transmissão dos resultados das Eleições Gerais de 2014 e eventual apuração de votação por cédulas, em primeiro e segundo turno, se houver, na jurisdição desta 44.ª Zona Eleitoral:

- I. Círculo Militar: av. Afonso Pena, n.º 107, Amambaí;
- II. E.M. Eduardo Olímpio Machado: rua Lúcia Martins Coelho, n.º 793, Ouro Verde;
- III. E.E. Blanche dos Santos Pereira: rua Tabira, n.º 911, Tijuca I;
- IV. E.M. Prof. Plínio Mendes dos Santos: rua Barra Mansa, n.º 327, Guanandi.

Comunica, ainda, que a base central para atendimento ao público em geral e recebimento de reclamações, impugnações e recursos será no Círculo Militar, no endereço acima informado, a partir das 7 horas do dia 05.10.2014.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM.ª Juíza Eleitoral que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no átrio do cartório. Dado e passado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. Eu, Wilson de Alencar Borba, fiz digitar e conferi.

CÍNTIA XAVIER LETTERIELLO MEDEIROS
Juíza Eleitoral